

**Resolução da Assembleia da República n.º 264/2018****Recomenda ao Governo que tome as medidas necessárias para a reabilitação e requalificação urgentes da Escola Básica 2/3 Frei Caetano Brandão, em Braga**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Elabore e publique, no prazo de três meses, um plano de intervenção com vista à realização urgente de obras de reabilitação e requalificação da Escola Básica 2/3 Frei Caetano Brandão, em Braga, que inclua a construção do pavilhão gimnodesportivo e de um auditório para apoio às atividades letivas do ensino artístico.

2 — Faça constar do plano os termos e a calendarização das obras necessárias, de forma a assegurar a participação de todos os membros da comunidade escolar na definição do projeto e na monitorização da sua execução.

Aprovada em 12 de julho de 2018.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

111560169

**Resolução da Assembleia da República n.º 265/2018****Recomenda ao Governo que tome medidas para iniciar, em 2018, a construção do novo hospital central público de Évora**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Adote as medidas necessárias para iniciar, em 2018, os procedimentos para a construção do novo hospital central público do Alentejo, em Évora, atribuindo formalmente ao Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. (HESE-EPE), a competência para desencadear os procedimentos necessários ao início do processo de construção do novo hospital.

2 — Proceda, no prazo de 60 dias, à subscrição integral do capital social do HESE-EPE previsto no projeto de construção do novo hospital central público do Alentejo definido desde 2009.

3 — Defina um cronograma para a construção do novo hospital que assegure a abertura do concurso público até agosto de 2018 e a adjudicação da construção até junho de 2019, assumindo o montante global de investimento plurianual a realizar e as respetivas fontes de financiamento.

4 — Defina o faseamento da construção de forma a que se iniciem ainda em 2018 os procedimentos necessários ao lançamento da empreitada e licenciamento do projeto, autorizando a realização da respetiva despesa.

5 — Defina e divulgue publicamente os critérios a considerar pelo Governo no âmbito da reprogramação do Portugal 2020 de forma a assegurar o financiamento da construção do novo hospital com fundos comunitários.

6 — Adote, até julho de 2018, os procedimentos e medidas legislativas, administrativas ou regulamentares necessárias à mobilização de fundos do Portugal 2020 para a construção do novo hospital, incluindo a componente

de infraestruturização dos terrenos, de forma a depender exclusivamente de decisão nacional.

7 — Crie um mecanismo de acesso público dos cidadãos a toda a informação atualizada sobre os procedimentos para a construção do novo hospital, designadamente através de meios eletrónicos.

Aprovada em 12 de julho de 2018.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

111560233

**Resolução da Assembleia da República n.º 266/2018****Recomenda ao Governo a requalificação da Escola EB 2,3 de Lordelo**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que programe, rapidamente, a requalificação da Escola EB 2,3 de Lordelo, no sentido de garantir as condições indispensáveis para uma escolaridade de qualidade.

Aprovada em 12 de julho de 2018.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

111560258

**Resolução da Assembleia da República n.º 267/2018****Recomenda ao Governo a construção célere do novo Hospital de Lagos**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que desencadeie os procedimentos necessários para iniciar, em 2018, as obras para o Hospital de Lagos, construindo instalações novas, modernas e adequadas e salvaguardando o modelo integralmente público na construção e a gestão do novo hospital.

Aprovada em 12 de julho de 2018.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

111560266

**Resolução da Assembleia da República n.º 268/2018****Recomenda ao Governo que tome as medidas necessárias para a reabilitação e requalificação urgentes da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que elabore, no prazo de três meses, um plano de intervenção com vista à realização urgente de obras de reabilitação e de requalificação na Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, na Vila de Joane, em Vila Nova de Famalicão, onde constem os termos e o calendário das obras necessárias, de forma a garantir as condições materiais adequadas, assegurando a participação de todos os membros da comunidade escolar na definição do projeto e na monitorização da sua execução.

Aprovada em 12 de julho de 2018.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

111561432